

INFORMAÇÃO DE SERVIÇO N.º

I/6615/DIIS/2021

09/11/2021

DE: Eunice Teixeira e Rita Cunha

PARA: Chefe de Divisão da DIIS – Dra. Ana Carolina Vilas Boas

PROCESSO N.º:

ASSUNTO: Estratégia Municipal “Almada Município Sem SIDA”

PARECER(ES):

DESPACHO:

A – ENQUADRAMENTO

Almada aderiu a 10 de outubro de 2018 ao Movimento Fast Track Cities através da subscrição da Declaração de Paris, numa cerimónia realizada na Assembleia da República, tendo nesse âmbito desenhado, em colaboração com o GAT, a estratégia local das Fast Track Cities em Almada, denominada **Almada Município Sem SIDA**. A implementação da Estratégia abrange o alargamento do acesso aos serviços de prevenção, diagnóstico, seguimento e tratamento das pessoas com VIH, outras IST, Tuberculose e Hepatites Virais, incluindo a promoção do combate ao estigma e à discriminação das pessoas que vivem com VIH.

B – ANÁLISE

A Câmara Municipal de Almada e O GAT – Grupo de Ativistas em Tratamentos assinou, em 25 de outubro de 2019, um protocolo de colaboração para a implementação da iniciativa Fast Trake Cities/”Almada Município Sem Sida” decorrente da subscrição da Declaração de Paris pelo Município, que pressupõe a elaboração da estratégia “Almada Município Sem SIDA”.

Alinhada com a Estratégia Nacional 95-95-95, a implementação da estratégia “Almada, Município sem Sida” preconiza o envolvimento e contribuição de uma diversidade de parceiros, evidenciando-se o estabelecimento de um diálogo contínuo e construtivo entre as autoridades de saúde municipais, as autoridades de saúde pública e os vários parceiros tais como os doentes e as suas famílias. O grupo de parceiros inclui instituições governamentais e não governamentais, organizações da sociedade civil, do setor da saúde, da educação e outras associações representativas dos diferentes grupos sociais, económicos, étnicos e culturais.

Tem enfoque nas pessoas mais vulneráveis à infeção por VIH, numa abordagem que respeita e concretiza os direitos humanos. Para o efeito, serão envolvidas as pessoas que vivem com VIH e as várias comunidades locais na construção de atividades e respostas específicas no âmbito da iniciativa.

Para acelerar as respostas locais, participam na iniciativa ‘Almada Município Sem Sida’, para além das organizações de base comunitária e outras entidades que atuam em Almada, entidades nacionais e regionais com responsabilidades em áreas de atuação relacionadas com o VIH.

Todas as atividades desenvolvidas no âmbito da iniciativa ‘Almada Município Sem Sida’ procuraram informar e sensibilizar a população em geral, assim como os profissionais de saúde, decisores políticos e outros atores envolvidos na resposta ao VIH, formando e capacitando os vários públicos, sempre que possível, na resposta à epidemia de VIH.

A sessão de lançamento da iniciativa ‘Almada Município Sem Sida’, aconteceu no dia 13 de fevereiro de 2019, com o objetivo de criar a parceria. Com base na recolha de contributos foi definido um conjunto de atividades a desenvolver na implementação da estratégia.

As atividades contempladas integram 4 áreas de intervenção: Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Estigma e Tratamento.

A estratégia define os seguintes Órgãos: a Equipa Executiva, o Conselho Estratégico e o Conselho de Parceiros.

Considera-se que esta metodologia contribui para atingir os objetivos da iniciativa “*Fast Track Cities*”:

- 95% das pessoas que vivem com VIH têm conhecimento da sua infeção;
- 95% das pessoas que sabem que vivem com VIH estão em tratamento antirretroviral;
- 95% das pessoas em tratamento têm carga viral indetetável;
- Redução dos novos casos de infeção;
- Zero casos de discriminação.

Subsunção dos factos ao direito:

A atividade proposta tem enquadramento legal nas Grandes Opções do Plano para 2021 aprovadas em Assembleia Municipal de dezembro de 2020, no eixo1. Solidariedade, Inclusão e Habitação, inserida na Promoção da Saúde, bem como nas valências do Município de Almada.

Esta atividade/prestação de serviços desenvolve-se na prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, nos termos do disposto art.º 4º do NCPA, aprovado pelo DL nº 4/2015 de 7 de janeiro, inserindo-se no âmbito das atribuições do Município, designadamente nos termos do disposto na alínea h) do nº 2 do art.º 23º constante do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 setembro (na sua redação atual), que aprova o regime jurídico das autarquias locais.

C – PROPOSTA

De acordo com a análise supra exposta, propõe-se:

1. A aprovação da Estratégia Municipal “Almada Município Sem Sida” (em anexo) e dos respetivos órgãos constituintes;
2. Sob condição do ponto anterior, submissão da Estratégia Municipal “Almada Município sem SIDA” à Assembleia Municipal de Almada.

As Técnicas Superiores

Rita Cabrita Pereira

Emilia Teixeira